



Decreto Nº 77 - de 19 de Julho de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 63.000,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 864, 16 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

| | | |
|-----------------------------------------------|-----------------------------------|------------------|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ | | |
| Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA | | |
| 2.10.02.10.301.0009.2.0066-159 - 3.3.90.34.00 | DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA | 60.000,00 |
| 2.10.02.10.301.0009.2.0066-159 - 3.3.90.39.00 | DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA | 3.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 02 | | 63.000,00 |
| Total da Unidade 10 | | 63.000,00 |
| Total da Instituição 02 | | 63.000,00 |
| Total Geral Acrescido | | 63.000,00 |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

| | | |
|----------------------------|--|-------------|
| Total Geral Anulado | | 0,00 |
|----------------------------|--|-------------|

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 19 de Julho de 2021

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00



Valéria Cristina Nunes Campos
SECRETÁRIA DO GABINETE